

QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR.

Quinta Termo Aditivo ao contrato nº 010/2022 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.852.519/0001-96, com sede na Rua T-36, nº 3.182, Qd. 147, Lt. 1/2, Sala 13 e17, Ed. Aquarius Center, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.223-052, neste ato representada por Andréia Estelita Perne, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade de nº 1.955.300, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.388.001-34, residente e domiciliada à Rua 10, nº 887, Apto 304, Condomínio Itanhagua Palace, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP: 74.120-020, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 28/06/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 30/06/2023;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 30/06/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 25/05/2025;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo reduzir o presente contrato em 05/12/2025;

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo do item 4.1 da clausula quarta do Contrato nº 010/2022, para a prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 28/06/2022.

“CLÁUSULA QUARTA –DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/06/2026 e finalizando-se em 29/06/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - PREÇO

2.1. As partes resolvem manter o preço do item 5.1 da clausula Quinta do nº 010/2022, para a prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – (CEAP-SOL),

“CLASULA QUINTA – DO PREÇO “

5.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mediante depósito em conta mensal no valor de **R\$ 2.880,00** (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 010/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 22 de junho de 2026

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

Documento assinado digitalmente
ANDREIA ESTELITA PERNE
Data: 26/06/2026 07:22:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1. **AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 03.852.519/0001-96
Por: Andréia Estelita Perne
CPF: 467.388.001-34

Testemunhas:

Nome:
CPF: Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***092.621-**
Data: 29/06/2026 16:08:33 -03:00



Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 30/06/2026 13:53:17 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
CPF: Data: 29/06/2026 17:11:21 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 29/06/2026 13:26:34 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2